



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 282 - 08 DE JUNHO DE 1989

"DENOMINA JOAQUIM SAMPAIO JUNIOR UMA
ARTÉRIA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JA -
NEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Passa a ter a denominação de JOAQUIM SAMPAIO JUNIOR a rua que tem início na Cal. José Olímpio de Carvalho e término na propriedade de João Henrique Monnerat, após divisar com a rua Abigail Gomes de Macedo.
- Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 08 de junho de 1989


Vereador SERGIO MAURICIO BARBOZA MOREIRA
Presidente